



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 54 de 19 de Dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDIENE DIAS DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 3.759.346-SSP/PI, e CPF. 613.989.453-07, para exercer o cargo comissionado de **Cerimonial**, DAS-1 do Município de Guaribas, que se acha vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas, em 04 de Abril de 2017.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ 02.737.969/0001-75
Rua 29 de abril, S/N – Centro

Decreto Nº 11/2017

Jacobina do Piauí, 29 de março de 2017.

Dispõe sobre a Instituição do Comitê
Municipal Inter setorial de Combate
ao Aedes aegypti.

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí – PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus editadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS 1.813 de 11 de novembro de 2015 que registra a Situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ao combate ao Aedes aegypti;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público, nos três níveis de governo, e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal Inter setorial de Combate ao Aedes aegypti, que tem por finalidade de coordenar, articular, acompanhar, avaliar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social para o combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus em todo o território do Município; integrar as ações de promoção, prevenção e controle dessas patologias, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade; e promover a participação e integração da comunidade nas respectivas ações.

Art. 2º - O comitê Municipal Inter setorial de Combate ao Aedes aegypti será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único – As normas de funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção e Controle do Aedes aegypti constarão no seu regimento interno.

Art.3º - O Comitê Municipal Inter setorial de Combate ao Aedes aegypti terá a seguinte composição:

- I. Órgãos e Entidades do Poder executivo Municipal com representação obrigatória:

- a. Secretaria de Saúde
- b. Secretaria de Educação
- c. Secretaria de Assistência Social

- II. Unidades de Apoio Institucional Convidadas com representação facultativa:
 - a. Conselho Municipal de Saúde
 - b. Agentes Comunitários de Saúde

Parágrafo Único – A indicação dos membros do Comitê Municipal Inter setorial de Combate ao Aedes aegypti será feita pelo titular do órgão ou entidade que representa.

Art. 4º - As atividades Inter setorial de Combate ao Aedes aegypti são consideradas de relevância pública não prevendo qualquer tipo de jeton ou remuneração aos integrantes.

Art. 5º - O Comitê Municipal Inter setorial de Combate ao Aedes aegypti funcionará pelo prazo de 2(dois) anos, que poderá ser prorrogado por igual período à vista de análise de desempenho e efetividade pelo órgão coordenador das atividades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí – PI, em 29 de março de 2017.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 119/2017 de 21 de Fevereiro do ano 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Servidor(a) **IVANEIDE FERNANDES DA SILVA** portador(a) do CPF: **004.110.093-03** e RG: **2.251.309 SSP-PI** para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Termo de Posse 02 de setembro 2001, na **CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE, NO BAIRRO ALTO SÃO PEDRO** deste município, para que ali tenha exercido ate ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE.

Secretaria Municipal de Educação Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete (21/02/2017).

Geeldo de Sousa Silva
Secretário municipal de Educação

Geeldo de Sousa Silva
Secretário de Educação
Portaria 005/2017